



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 178, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 40.169,50 (quarenta mil cento e sessenta e nove reais com cinquenta centavos) na criação de rubricas dentro da fonte do Fundo Municipal de Cultura, destinado a atender a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme Lei nº 6.383 de 09 de Agosto de 2016.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

| Ação | Elemento de Despesa | Fonte | Red | Valor | |
|----------------------|---------------------|--|------|-------|---------------|
| 1.122 | 3.3.90.39.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1410 | 3598 | R\$ 10.000,00 |
| 1.122 | 3.3.50.41.00.00.00 | Contribuições | 1410 | 3599 | R\$ 15.000,00 |
| 1.122 | 4.4.90.52.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 1410 | 3600 | R\$ 5.169,50 |
| 1.122 | 3.3.90.30.00.00.00 | Material de Consumo | 1410 | 3601 | R\$ 10.000,00 |
| R\$ 40.169,50 | | | | | |

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso a previsão orçamentária de arrecadação até o final do exercício no valor de R\$ 40.169,50.

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 11 de Agosto de 2016.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Nicole Patron Porto
Secretária de Administração